



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu  
Comissão de Esporte, Turismo e Lazer

**Projeto de Lei nº 1.095 /2026**  
**Autor: Vereador Márcio Carlos de Souza**

Designo Relator o Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior

Em, 08 de setembro de 2026.

Daniel Eduardo da Silva Junior  
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do vereador Marcio Simpatia, nº 1.095/2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de crianças e adolescentes neurodivergentes nos projetos sociais, esportivos, culturais e educacionais que recebam apoio ou subvenção pública no município de Nova Iguaçu e dá outras providências, verifiquei que a proposição apresentada está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar qualquer irregularidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2026.

Daniel Eduardo da Silva Junior  
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães  
Vice-Presidente

Márcio Carlos de Souza  
Membro

---